



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO



DECRETO Nº 0202/2017.

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no Diário Oficial dos

De 18 de dezembro de 2017.

Municípios - DOM / PA. 1.890

29 / 12 / 2017

Delega competência de ordenação de despesas e dá outras providências.

Deusa
Marileusa Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Administrativo
Portaria nº 123/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

Art. 1º - Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no Orçamento, para prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos Fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários;

II - assinatura, nos impedimentos do Prefeito Municipal e/ou do Vice-Prefeito, de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos, desde haja a homologação da Procuradoria Geral do Município e ressalvado o disposto nos incisos I e II, do § 2º deste artigo.

§ 1º Exclui-se da delegação de competência estabelecida no Art. 1º, inciso I, deste Decreto, a ordenação de despesas com pessoal, encargos sociais e estagiários da Administração Direta, cuja competência é privativa do titular da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN.

§ 2º Excluem-se da delegação estabelecida no Art. 1º, inciso II, deste Decreto, por serem de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal;

II - os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§ 3º As competências delegadas neste Decreto poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§ 4º Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§ 5º O Ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 2º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir do registro no Sistema Informatizado de Administração de Materiais, da respectiva requisição de compras, responsabilizando-se, como seu ordenador, o titular do órgão cuja dotação orçamentária for onerada.

Parágrafo único. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem o prévio empenho.

Dayane Kinsky Slay
1101118

Deusimar R.C. *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75



Art. 3º - É da competência dos Secretários Municipais o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. O ato de liquidação da despesa poderá, mediante Portaria do Prefeito, ser subdelegado a servidor indicado pelo titular da Secretaria pertinente.

Art. 4º - As notas de empenho, nas quais deverão constar, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto, serão emitidas pela Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2017.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário de Gestão e Planejamento

WANDER MENEZES DUARTE
Secretário de Finanças

AMARILDO SOUSA COSTA
Sec. de Meio Amb. e Rec. Hídricos

NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
Secretária de Ass. Social, Habitação e Trabalho

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária de Educação e Cultura

WBIRAMAR BASÍLIO SOBRINHO
Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

OLIVÉRIO ALVES DA SILVA NETO
Secretário de Saúde

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Sec. de Agricultura, Indústria e Comércio

JOSÉ JUCIMAR CLEMENTE DE ALMEIDA
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude